



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3.348, de 12 de fevereiro de 2007

Concede um avanço horizontal para as Profissionais da Educação, admitidas através de Concurso Público de Provas e Títulos no mês de Fevereiro de 2004, aptas na avaliação individual de desempenho do Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 26 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1482/98 de 26/06/1998 que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná e no Decreto nº 3.323 de 08/01/2007, especialmente seu art. 3º, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º(primeiro) de março de 2007, um Avanço Horizontal decorrente do resultado positivo na Avaliação do Estágio Probatório, às Profissionais da Educação que foram admitidas no Quadro do Magistério Público Municipal através de Concurso Público de Provas e Títulos em Fevereiro de 2004.

§ 1º - Fica elevado, decorrente do avanço horizontal, dentro da **Classe a que pertence**, o salário da Profissional da Educação, da referência salarial: Piso Salarial para referência salarial: **1(um)** constante na Tabela de Salários do Magistério Público Municipal.

§ 2º - A avaliação ocorreu nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 3.323 de 18/01/2007 e no art. 26 do Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério - Lei nº 1482 de 26/06/1998.

Art. 2º - As Profissionais da Educação, contempladas com o Avanço Horizontal decorrente da avaliação favorável no Estágio Probatório, são as constantes no Anexo I, parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - As demais disposições estão contidas na Lei do Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná.

Art. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o exercício corrente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º(primeiro) de março de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12(doze) dias do mês de fevereiro de 2007, 118º da República e 52º do Município.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento
das Secretarias de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Anexo I ao Decreto Nº 3.348
De 12 de fevereiro de 2007.

Relação dos Profissionais da Educação com resultado positivo na Avaliação do Estágio Probatório
Avanço Horizontal: da Referência: Piso Salarial para Referência: 1(um), no mês de março de 2007.

Profissionais Da Educação							
Nome	CBO	CH	DATA ADMISSÃO CONCURSO	DATA INGRESSO CONCURSO	EMPREGO PÚBLICO FUNÇÃO	DA CLASSE REF.	PARA CLASSE/ REF.
Alessandra Aparecida Tochetto	2312	20	10/02/2004	10/02/2004	PROFESSOR MUNICIPAL Docente Séries Iniciais Ensino Fundamental	A PISO	A1
Cristiane A. Da Silva.	2312	20	10/02/2004	10/02/2004	PROFESSOR MUNICIPAL Docente na Educação Infantil	A PISO	A1
India Mara Bayer Kalinoski	2312	20	10/08/90	10/02/2004	PROFESSOR MUNICIPAL Docente Séries Iniciais Ensino Fundamental	A PISO	A1
Ivone Piassa	2312	20	10/02/2004	10/02/2004	PROFESSOR MUNICIPAL Docente Séries Iniciais Ensino Fundamental	C PISO	C1
Janes Piva Rosa	2312	20	16/02/2004	16/02/2004	PROFESSOR MUNICIPAL Docente Séries Iniciais Ensino Fundamental	A PISO	A1
Josiane Rodrigues De J. Ferrazza.	2312	20	10/02/2004	10/02/2004	PROFESSOR MUNICIPAL Docente Educação Especial	B PISO	B1

Coronel Vivida, Estado do Paraná.